



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3009/2017

De 19 de Outubro de 2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°.1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO** no valor de **R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçament.: **01- FMS -FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.301.0007.2.127 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CI JACUI**
Conta Despesa: **516**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**
Elem. Desp: **3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...R\$ 60.000,00**

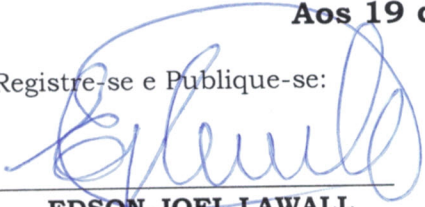
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

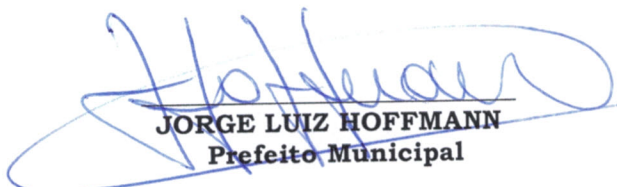
Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçament.: **01- FMS -FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.301.0007.2.018- Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – Atenção Básica**
Conta Despesa: **491**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 – VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Outubro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal